

## S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 1014/2012 de 20 de Julho de 2012

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço só poderão ser conduzidos por motoristas ou, em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º e 5.º e n.º 2 do artigo 6.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo os funcionários abaixo identificados a conduzir as viaturas afetas à Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social – Direção Regional da Habitação, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

Nome	Categoria	Carta de Condução
Lúcia Fátima Oliveira Ramos Vasconcelos Medeiros Franco	Técnica superior	A-38461 7
Paulo Jorge Branquinho Pacheco	Fiscal de Obras Públicas	A-38557 0

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de julho de 2012. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.